



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano VII - Edição nº 01009 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BACE915E93FEBB926B4279620A1D152

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PORTARIA SMEELJ N° 006/2019
- DECRETO N° 930/2019

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

PORTARIA SMEELJ Nº 006/2019

“Fixa o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2019, e dá outras providências.”

O Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Decreto n.º 902/2019, art. 106, inciso XIII, da Lei n.º 431/2010 e os arts. 104 e 105 da Lei n.º 59/92, e considerando:

- A necessidade de se fixar o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas no ano de 2019, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os demais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude; e
- A situação financeira delicada por qual passa a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, o que implica na concessão de um número menor de licenças-prêmio e na impossibilidade de concessão de conversões em pecúnia neste ano,

Art. 1º - Fixar em 06 (seis) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2019 aos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º - Fixar em 06 (seis) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano de 2019 para os demais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 3º - Não serão concedidas, neste ano letivo de 2019, conversões em pecúnia aos professores e demais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em razão da grave situação financeira que aflige a pasta.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 13 de março de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 930/2019

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 574, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a nova estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Pedrina Alves da Silva Mendes (Titular); e
- Maria de Lourdes Dias de Menezes Oliveira (Suplente).

b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

- Luce Cleide Damasceno Varjão (Titular); e
- Eliete Cardoso da Silva Lobo (Suplente).

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- Eva de Oliveira Primo (Titular); e
- Conceição Ianna de Souza (Suplente).

d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- Jorge Alves dos Santos (Titular); e
- Moizane França da Silva Santos (Suplente).

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades que prestam assistência social a criança, adolescentes, idosos e/ou mulheres:

- Solange Dias de Santana - Titular (Representante do Clube de Mães);
- Josefa de Almeida Barros – Suplente (Representante da Associação dos Abrigos dos Idosos São Vicente de Paulo).

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-17-07/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Entidades sindicais de trabalhadores urbanos e/ou rurais:

- João Bosco Gonçalves da Silva –Titular; e
- Maria Dênia Santos da Silva –Suplente.

c) Entidades que se dedica a pessoas com deficiência, física e/ou mental:

- Telma Ribeiro Varjão – Titular; e
- Josefa da Silva de Jesus –Suplente.

d) Representantes dos usuários da política de assistência social:

- Kênia Maurici Ferreira - Titular;
- Núbia Irlene Alves da Silva Santana –Suplente.

§ 1.º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dará de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 25 de fevereiro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-17-07/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br